



ATA RESULTADO REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE N.º 022/2024, PRC N.º 058/2024, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE ESPECIALISTAS EM CARDIOLOGIA E PEDIATRIA, PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA, PARA ATUAR NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRAÚBA.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se no setor de licitações, na Prefeitura Municipal de Piraúba a agente de contratação, a equipe de apoio nomeados pela portaria municipal nº 282/2024 e a secretaria de saúde Ana Cláudia dos Anjos Ribeiro, para dar continuidade ao processo Edital de Chamamento Público para Credenciamento, Inexigibilidade n.º 022/2024, PRC n.º 058/2024. Aberta a sessão, às 13:00 horas, a agente de contratação informou que a empresa CLÍNICA MÉDICA PRÓ - SAÚDE LTDA - EPP CNPJ 01.756.150/0001-92, respondeu os questionamentos que motivaram a diligência deste credenciamento, registrados na ata do dia 18 de setembro de 2024. No dia 23 de setembro as 13: 57 recebemos email informando que não houve alteração contratual portanto a administração da sociedade é exercida somente pelo sócio Rogê de Freitas Rodrigues e em anexo enviaram as declarações assinadas pelo sócio administrador, informou ainda que não é possível emitir a certidão simplificada uma vez que a empresa não é registrada na junta comercial e sim no cartório de registro de pessoa jurídica e termina informando que o diploma de graduação e Certificado de especialidade do médico será apresentado pelo mesmo no setor de licitações. No dia 24 de setembro recebemos o diploma de graduação e o certificado de especialidade que foram autenticados, os demais documentos apresentados estão de acordo com o exigido em edital. No dia 26 de setembro foi protocolado envelope de documentação para especialidade de cardiologia referente a empresa CENTRALCOR CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA - ME, a documentação foi analisada e autenticada, o Certificado de Regularidade do FGTS enviado está com prazo de vigência expirado em 14/09/2024 o mesmo foi atualizado no respectivo site, os demais documentos estão de acordo com o exigido em edital. Portanto as empresas mencionadas estão declaradas credenciadas. No que se refere a pontuação a empresa CLÍNICA MÉDICA PRÓ - SAÚDE LTDA - EPP, não apresentou comprovação para pontuação conforme demonstrado no quadro critérios para pontuação e classificação apenas mencionou no currículo os locais de atuação profissional, tendo em vista que um período de atuação profissional se refere a este município procedemos diligência ao departamento pessoal e confirmamos a veracidade da informação por esta razão a empresa recebe pontuação 4, já a empresa CENTRALCOR CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA - ME apresentou os atestado de capacidade técnica mencionados no currículo pontuou em 10,5 conforme quadro de pontuação e classificação anexo desta ata. Conforme item 16.2 do edital os recursos referentes às decisões relativas ao processo de credenciamento poderão ser interpostos, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à intimação dos atos. A petição devidamente fundamentada deverá ser dirigida ao Setor de Licitação. Decorrido o prazo mencionado não havendo manifestação de interposição de recursos o processo será encaminhado a autoridade competente para ratificação. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão pública, da qual se lavra a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Piraúba, MG, 27 de Setembro de 2024.



PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO					
Item	Título	Valor de cada Título	Valor Máximo a ser apurado pelos títulos apresentados	CENTRALCOR CLÍNICA CARDIOLÓGICA – EPP Médico: Carlos Henrique Gonçalves Dias CRM: 37487-MG	CLÍNICA MÉDICA PRO SAÚDE LTDA – EPP Médico: Clérison Mendes Daniel CRM: 32079
01	Atestado de capacidade técnica de direito público/privado de que já exerceu função compatível com a especificada no edital, inferior a 06 meses.	0,5	1,0	0,5	-
02	Atestado de capacidade técnica de direito público/privado de que já exerceu função compatível com a especificada no edital, de 06 meses a 03 anos.	1,0	2,0		-
03	Atestado de capacidade técnica de direito público/privado de que já exerceu função compatível com a especificada no edital, de 03 a 05 anos.	2,0	4,0	2,0	-
04	Atestado de capacidade técnica de direito público/privado de que já exerceu função compatível com a especificada no edital, acima de 05 anos.	4,0	8,0	8,0	4,0
05	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-	1,0	1,0		-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA
Rua Opemá, 610 – Centro – Piraúba – MG – CEP: 36.170-000
Telefax: (32) 3573 1575 – 3573 1698 – CNPJ: 18.554.147/0001-99

	graduação, em área afim, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.				
06	Certificado de Mestrado, em área afim, expedido por Instituto de Ensino reconhecida pelo MEC.	5,0	5,0		-
07	Certificado de Doutorado, em área afim, expedido por Instituto de Ensino reconhecida pelo MEC.	6,0	6,0		-
SITUAÇÃO				CRENCIADO	CRENCIADO
PONTUAÇÃO				10,5	4,0

Agente de contratação: Fabiana Gonçalves de Paiva Benevenuto

Equipe de Apoio

Géssica Ferreira de Paiva - Membro Géssica Ferreira de Paiva

Tamyres de Souza Salermo Gomes Dias - Membro Tamyres de Souza Salermo Gomes Dias

Ana Cláudia dos Anjos Ribeiro Ana Cláudia dos Anjos Ribeiro

Secretária de Saúde